

DECRETO N. 34.424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Aprova os orçamentos do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, do Montepio dos Magistrados e da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça, para o exercício de 1959.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1959, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, ao Montepio dos Magistrados e à Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça, nos termos do § 4.º do artigo 1.º do Decreto n.º 3.499, de 20 de agosto de 1937:

Histórico	Efetivas	Mutações Patrimoniais	Totais
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO			
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	3.005.419.190,00	—	3.005.419.190,00
2 — Extraordinária	13.029.000,00	—	13.029.000,00
3 — Especial	—	561.071.450,00	561.071.450,00
Soma	3.018.439.190,00	561.071.450,00	3.579.510.640,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	20.340.400,00	—	20.340.400,00
2 — Variável	1.034.741.250,00	13.229.000,00	1.047.970.250,00
3 — Aplicação do Saldo Financeiro	—	2.911.200.000,00	2.911.200.000,00
Soma	1.055.081.650,00	2.924.429.000,00	3.979.510.650,00
CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS			
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	41.825.000,00	—	41.825.000,00
2 — Extraordinária	211.000,00	—	211.000,00
Soma	42.036.000,00	—	42.036.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	1.014.000,00	—	1.014.000,00
2 — Variável	35.980.900,00	150.000,00	36.130.900,00
3 — Aplicação do Saldo Financeiro	—	4.391.100,00	4.391.100,00
Soma	36.994.900,00	5.541.100,00	42.536.000,00
MONTEPIO DOS MAGISTRADOS			
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	398.000,00	—	398.000,00
2 — Especial	—	2.646.000,00	2.646.000,00
Soma	398.000,00	2.646.000,00	3.044.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Variável	3.044.000,00	—	3.044.000,00
Soma	3.044.000,00	—	3.044.000,00
CARTEIRA DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA			
RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	46.000.000,00	—	46.000.000,00
2 — Extraordinária	2.591.000,00	—	2.591.000,00
Soma	48.591.000,00	—	48.591.000,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	312.400,00	—	312.400,00
2 — Variável	22.554.240,00	100.000,00	22.654.240,00
3 — Aplicação do Saldo Financeiro	—	25.624.360,00	25.624.360,00
Soma	22.866.640,00	25.724.360,00	48.591.000,00

Artigo 2.º — As Receitas e as Despesas de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto as quais vão subscritas pelos Diretores das respectivas Entidades.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1959.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral Substituto.

Nota: As tabelas a que este decreto se refere, serão publicadas depois.

DECRETO N. 34.425, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.006.415,00 (três milhões, seis mil e quatrocentos e dezesseis cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Cr\$

VERBA N. 71

Material e Serviços

8.20.3 3 Material de Consumo
34 Custeio, manutenção e conservação
364 Veículos, semoventes e arreamentos

1.416,00

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

VERBA N. 86

Material e Serviços

8.27.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
201 Instalações e equipamentos de laboratórios de observatórios e similares

1.000,00

GUARDA CIVIL

VERBA N. 97

Pessoal

8.24.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
106 Salário-família
I — Policiamento

2.980.000,00

ESCOLA DE POLÍCIA DO ESTADO

VERBA N. 111

Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos

24.000,00

Total das Suplementações

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 71

Material e Serviços

8.20.3 3 Material de Consumo
34 Vestiários e dormitórios
342 Uniformes e fardamentos

1.416,00

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

VERBA N. 86

Material e Serviços

8.27.2 2 Material Permanente
21 Aparelhos e instrumentos técnicos
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares

1.000,00

GUARDA CIVIL

VERBA N. 97

Pessoal

8.24.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerários
101 Mensalistas
2 — Policiamento

2.980.000,00

ESCOLA DE POLÍCIA DO ESTADO

VERBA N. 111

Pessoal

8.32.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos

24.000,00

Total das Reduções

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 34.426, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 54.748,90 a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria da Fazenda:

DEPARTAMENTO DA DESPESA

VERBA N. 342

Pessoal

Cr\$

8.09.0 0 Pessoal Fixo

03 Substituições

030 Substituições

54.748,90

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA DESPESA

VERBA N. 342

Pessoal

Cr\$

8.09.0 0 Pessoal Fixo

04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias

10.000,00

05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços extraordinários

44.748,90

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 34.427, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 147

Pessoal

Cr\$

8.32.1 1 Pessoal Variável

15 Gratificações

157 Outras gratificações

300.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 147

Pessoal

Cr\$

8.32.1 1 Pessoal Variável

15 Gratificações

155 De magistério

300.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1958.

Altino Santarem

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 34.428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 149

Pessoal

Cr\$

8.34.0 0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

054 De representação

18.300,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 149

Pessoal

Cr\$

8.34.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas e sextas partes

16.000,00

03 Substituições

030 Substituições

2.300,00

TOTAL

18.300,00